



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.552/2009

“Autoriza cobrir despesas com passagem, hospedagem e alimentação dos acadêmicos do curso de Jornalismo da UNEMAT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), com passagem, hospedagem e alimentação dos acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia, para participarem do Congresso Nacional de Ciências da Comunicação – Intercom, a ser realizado nos dias 04 a 07 de setembro de 2009, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, onde os acadêmicos estarão apresentando seus trabalhos e concorrendo ao prêmio Expocom Nacional.

Artigo 2º - As despesas citadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

07.006.13.392.0053.2042 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal